

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
ESTADO DO MARANHÃO

LEI Nº 235 DE 26 DE SETEMBRO DE 1960;

O Prefeito Municipal de Timon, Estado do Maranhão, etc.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO - 1º - Ficam suplementadas para o corrente exercício financeiro /
===== de 1960, as seguintes Verbas.

ADMINISTRAÇÃO GERAL -002 - Prefeitura.

8.02.2	-Material de Consumo.	50.000,00	
8.02.6	-Despesas de viagens	20.000,00	70.000,00

EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

011. -Arrecadação

8.11.1	-Pessoal Variável (percentagem)	150.000,00	
8.11.3	-Material de Consumo	20.000,00	170.000,00

SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTENCIA SOCIAL

031 - Segurança Pública.

8.38.6	- Material Consumo	20.000,00	20.000,00
--------	--------------------------	-----------	-----------

SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTENCIA SOCIAL

040 -Saúde Pública

8.48.6	-Despesas Diversas.		
	I -Auxílio a Medicância de Timon.....	5.000,00	
	V -Medicamento Municipal	50.000,00	55.000,00

SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA - 060.

8.87.2	- Material do Consumo.....	30.000,00	30.000,00
--------	----------------------------	-----------	-----------

CONSERVAÇÃO DOS PROPRIOS PÚBLICOS

8.87.3	- Despesas Diversas	100.000,00	100.000,00
--------	---------------------------	------------	------------

OBRAS PÚBLICAS

8.90.1	Despesas Diversas.		
	I -- Obras Urbanas	50.000,00	
	II -- Obras Rurais	50.000,00	
	III - Conser. Estrada Rodagens	150.000,00	250.000,00

DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

8.89.4	- Diversos.		
	IV - Eventuais.....	50.000,00	
	IX - Aquisição Material emplacamento...	50.000,00	100.000,00

IDENTIFICAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Despesas Diversas. 8188.			
	II- Recolhimento a C.Fed. Energ.Elét....	6.000,00	6.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na da sua publicação, revogada as disposições e m contrários.

Mando portanto, a todos quantos o conhecimento e execução desta lei, pertenceram, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO M. em 26 de SETEMBRO DE 1960.

J. Martins Ferreira
Joaquim Martins Ferreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

ESTADO DO MARANHÃO

PROJETO DE LEI Nº 1 / 60.

Suplementação de verbe

Art. 1º - Fica suplementada para o corrente exercicio financeiro
===== de 1960, as seguintes verbas:

ADMINISTRAÇÃO GERAL - 002 - PREFEITURA

8.02.2 - Material de ConsumoR\$ 50.000,00
8.02.6 - Despesas de viagensR\$ 20.000,00 70.000,00

EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

0.11. - Arrecadação:

8.11.1 - Pessoal Variável (Porcentagem).....R\$ 150.000,00
8.11.3 - Material de ConsumoR\$ 20.000,00 170.000,00

SEGURANÇA PÚBLICA E ASSIST. SOCIAL

031 - Segurança Pública

8.38.3 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00 20.000,00

SEGURANÇA PÚBLICA E ASSIST. SOCIAL

040 - Saúde Pública

8.48.6 - Despesas Diversas.

I - Auxílio a Medicina de Timon.....R\$ 5.000,00

V - Medicamento Municipal.....R\$ 50.000,00 55.000,00

SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

060 - Ma

8.87.2 - Material de ConsumoR\$ 30.000,00 30.000,00

CONSERVAÇÃO DOS PROPRIOS PÚBLICOS

8.87.3 - Despesas Diversas:.....Cr100.000,00 100.000,00

OBRAS PÚBLICAS

8.90.1 - Despesas Diversas

I - Obras Urbanas.....R\$ 50.000,00

II - Obras RuraisR\$ 50.000,00

III - Ser. Estrada Rodageas.....R\$ 150.000,00 250.000,00

DESPESAS EXTRAORDINARIAS

8.89.4 - Diversos:

IV - Eventuais.....R\$ 50.000,00

IX - Aquisição Material Emplacamento.. R\$ 50.000,00 100.000,00

IDENISAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Despesas Diversas:

II - Recolhimento A.C.Fed. Enr.Elét.. R\$ 6.000,00 6.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam
as disposições em contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE SETEMBRO DE 60

Joaquim Martins Ferreira.
Prefeito Municipal

A requerimento do vereador Descaudio do
Rêgo Carvalho, o presente projeto foi subme
tido em 1ª, 2ª e 3ª votação nesta sessão.

terido sido aprovado por unanimidade
dos vereadores presentes.

Secretaria da Câmara Municipal de
Limos, 19 de Setembro de 1960.

Raimunda Soares de Oliveira

(Diretora de Secretaria da Câmara)